



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.172/2022

Concede Adicional Insalubridade ao servidor GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 948621, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.511.125-6-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 005.272.009-80, nomeado em 24 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento à Pandemia (COVID-19).

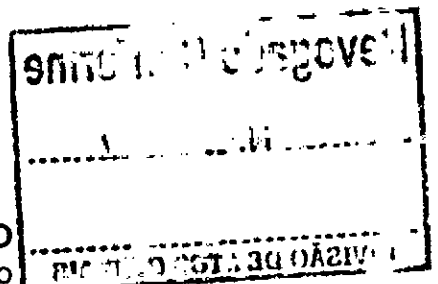
Art. 2º Fica revogada a matrícula nº 948621, Nome GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, do Art. 1º da Portaria nº 1.804/2020 que Concede Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.


HERMÉS PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração



300 1700
100 100 100 100 100 100
100 100 100 100 100 100
100 100 100 100 100 100
100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100

Revogado Conforme
Portaria n.º 893/23
Gabiella
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15/ março 120 de 21
DE N.º 12.376
UMUARAMA 15/03 2021
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS